

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019
REPUBLICAÇÃO - 1º RETIFICAÇÃO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ 1,00

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	575.852.571,30	579.834.116,89	592.909.476,97	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	401.556.378,06	394.544.593,45	382.767.962,66	-
Empréstimos	65.886.184,44	66.902.995,98	60.293.380,38	-
Internos	65.886.184,44	66.902.995,98	60.293.380,38	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	40.089.499,16	39.002.360,76	37.392.576,93	-
Internos	40.089.499,16	39.002.360,76	37.392.576,93	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	269.505.177,88	262.563.720,13	259.006.488,77	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	231.378.536,07	228.065.947,55	224.523.309,33	-
De Demais Contribuições Sociais	19.044.324,18	18.952.896,10	18.861.468,02	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	19.082.317,63	15.544.876,48	15.621.711,42	-
Demais Dívidas Contratuais	26.075.516,58	26.075.516,58	26.075.516,58	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) – Vencidos e Não Pagos	148.557.741,01	164.349.772,38	189.407.456,41	-
Outras Dívidas	25.738.452,23	20.939.751,06	20.734.057,90	-
Deduções (II)	288.522.021,94	467.594.423,12	397.087.439,69	-
Disponibilidade de Caixa ¹	280.303.692,37	459.502.390,73	389.718.201,03	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	317.560.058,24	487.115.323,17	407.134.209,32	-
(-) Restos a Pagar Processados	37.256.365,87	27.612.932,44	17.416.008,29	-
Demais Haveres Financeiros	8.218.329,57	8.092.032,39	7.369.238,66	-
Dívida Consolidada Líquida ² (DCL) (III) = (I - II)	287.330.549,36	112.239.693,77	195.822.037,28	-
Receita Corrente Líquida - RCL	1.658.322.660,14	1.719.708.903,38	1.754.775.893,71	-
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	34,73%	33,72%	33,79%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	17,33%	6,53%	11,16%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - <120%>	1.989.987.192,17	2.063.650.684,06	2.105.731.072,45	0,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.790.988.472,95	1.857.285.615,65	1.895.157.965,21	0,00

Outros Valores não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	37.729.016,58	37.729.016,58	37.916.594,03	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC) ²	215.079,98	5.387.480,50	12.534.813,19	-
Passivo Atuarial	3.250.546.801,10	3.250.546.801,10	3.563.245.631,38	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	24.012.241,00	25.593.790,63	29.663.638,79	-
RP Não-Processados	213.607.636,26	145.603.633,39	130.364.774,86	-
Antecipações de Receita Orçamentária – ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	-	-	-	-

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/10/2019 - 14:37 hs e Tribunal de Contas.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Retificação da Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3920 de 01/11/2019 do Jornal Oficial do Município.

Os valores do Demonstrativo estão divergente com o Tribunal de Contas do Paraná, devido ao TCE estar consolidando com o Município de Londrina a Entidade COHAB - Companhia de Habitação de Londrina, Empresa Estatal não Dependente do Município de Londrina.

Os valores do Demonstrativo referente em 2018 estão divergente com o Tribunal de Contas do Paraná, devido ao TCE estar consolidando com o Município de Londrina a Entidade 14842 - CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, Empresa Estatal não Dependente do Município de Londrina.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA